



LEI Nº 2.765, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

**INSTITUI A SEMANA DE PREVENÇÃO,
DESCOBERTA E TRATAMENTO DOS
PROBLEMAS DE VISÃO NAS ESCOLAS
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE
MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui nas Escolas Públicas Municipais, a Semana de Prevenção, Descoberta e Tratamento dos Problemas de Visão, no início de cada ano letivo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 16 DE NOVEMBRO DE 2018.


FIRMO CAMURÇA
Prefeito de Maracanaú



**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº
015/2018 DE AUTORIA DO VEREADOR
TALES ALVES SARAIVA.**

**Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430**